



# CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DEPARTAMENTO DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO  
E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
de Gondomar

## REQUERIMENTO PARA LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO POR MOTIVO DE OBRAS PARTICULARES

		N.º DE CONTRIBUINTE		
NOME				
MORADA / SEDE				
CÓDIGO POSTAL				
TELEFONE	FAX	E-MAIL		*
DATA DE NASCIMENTO	PROFISSÃO	C.A.E.		
B.I./CARTÃO CIDADÃO	DATA	/ /	VÁLIDO ATÉ	/ /
NA QUALIDADE DE	<input type="checkbox"/> PROPRIETÁRIO	<input type="checkbox"/> USUFRUATUÁRIO	<input type="checkbox"/> LOCATÁRIO	<input type="checkbox"/> SUPERFICIÁRIO
* <input type="checkbox"/> AUTORIZO O ENVIO DE NOTIFICAÇÃO, NO DECORRER DESTE PROCESSO, PARA O ENDEREÇO ELETRÓNICO				

## REPRESENTANTE(S) LEGAL(AIS) EM CASO DE PESSOA COLETIVA

NOME				
B.I./CARTÃO CIDADÃO	DATA	/ /	VÁLIDO ATÉ	/ /
NA QUALIDADE DE	<input type="checkbox"/> MANDATÁRIO	<input type="checkbox"/> SÓCIO-GERENTE	<input type="checkbox"/> ADMINISTRADOR	<input type="checkbox"/> ARQUIVO

## LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO POR MOTIVO DE OBRAS PARTICULARES

Vem requerer a V. Exa., ao abrigo do disposto no 51º do Regulamento de Obras e Intervenções na Via Pública, licença para ocupação do espaço público por motivos de obras particulares em:

Local: \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_

Freguesia: \_\_\_\_\_ com: \_\_\_\_\_

<input type="checkbox"/> ANDAIMES	Comprimento X Largura	X metros	Período	
<input type="checkbox"/> VEDAÇÕES	Comprimento X Largura	X metros	Período	
<input type="checkbox"/> GRUAS	Comprimento X Largura	X metros	Período	
<input type="checkbox"/> GUINDASTES	Comprimento X Largura	X metros	Período	
<input type="checkbox"/> BOMBAGENS DE BETÃO	Comprimento X Largura	X metros	Período	
<input type="checkbox"/> CONTENTORES	Comprimento X Largura	X metros	Período	
<input type="checkbox"/> CALDEIRAS OU TUBOS DE DESCARGAS	Comprimento X Largura	X metros	Período	
<input type="checkbox"/> AMASSADOUROS	Comprimento X Largura	X metros	Período	
<input type="checkbox"/> DEPÓSITO DE ENTULHOS E MATERIAIS	Comprimento X Largura	X metros	Período	
<input type="checkbox"/> OUTROS	Comprimento X Largura	X metros	Período	

Justificação do pedido: \_\_\_\_\_

### ANTECEDENTES:

- Licença / Certidão de comunicação prévia N.º: \_\_\_\_\_ Válida até: \_\_\_\_\_
- Pedido de prorrogação da Licença / Certidão de comunicação prévia \_\_\_\_\_
- Processo de construção N.º \_\_\_\_\_

Pede deferimento,	O Requerente,
Aos ____/____/____	

ENTRADA		INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS		DESPACHO	
PREENCHER PELOS SERVIÇOS	REGISTO N.º	PREENCHER PELOS SERVIÇOS		PREENCHER PELOS SERVIÇOS	
	DATA				
	O FUNCIONÁRIO				

O SEU PEDIDO DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Bilhete de identidade ou cartão do cidadão
- Cartão de contribuinte ou cartão de pessoa coletiva
- Certidão atualizada do registo comercial ou código de acesso à certidão comercial permanente
- Cartão de cidadão ou bilhete de identidade e cartão de contribuinte do(s) representante(s) legal(ais) da firma
- Cópia simples do Registo Predial, excetuando os casos em que haja processo de comunicação prévia admitida ou de licenciamento de obra em curso (*alínea b do n.º 2 do art.º 51º do ROIVP*)
- Plantas requeridas à Câmara Municipal com localização da área a ocupar e respetivas dimensões (*alínea c do n.º 2 do art.º 51º do ROIVP*)
- Duas fotografias do local obtidas de ângulos opostos que abranjam o arruamento e o imóvel, quando exista (*alínea e do n.º 2 do art.º 51º do ROIVP*)
- Taxa de apreciação no valor de € \_\_\_\_\_ paga através da guia de receita nº \_\_\_\_\_  
(Art.º 169º da Tabela anexa ao Regulamento de Taxas e Licenças)

### OBSERVAÇÕES:

- a) O requerente deve apresentar todos os elementos e/ou justificar a sua não apresentação.
- b) A ocupação do domínio público por motivo de obras está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no Capítulo XV - Secção VI art.º 150º da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Gondomar.
- c) O prazo da licença de ocupação do espaço público por motivo de obras particulares não pode ser superior ao prazo definido no respetivo alvará de construção ou admissão de ocupação de comunicação prévia (nº 3 do art.º 51 do ROIVP).
- d) No caso de obras não sujeitas a licenciamento ou comunicação prévia, ou que delas estejam isentas, a licença de ocupação do domínio público será emitida pelo prazo solicitado pelo interessado.

**NOTA:** No caso de obras isentas de licenciamento, a comunicação do início dos trabalhos deverá ser entregue em simultâneo.

### Artigo 52º Andaimes e vedações

1. É obrigatória a construção de vedações, por meio da colocação de tapumes ou guardas que tornem inacessível aos transeuntes a área destinada aos trabalhos, resíduos, materiais e amassadouros em todo o tipo de obras.
2. Os tapumes deverão obedecer às seguintes condições:
  - a) Ser construídos em madeira ou material metálico, bem acabados e devidamente pintados;
  - b) Ter altura mínima de 2 metros;
  - c) No caso de edifícios, a restante fachada do edifício objeto de obra, deve ser resguardada com uma lona, pano, tela ou rede de ensombramento de forma a evitar a projeção de quaisquer resíduos ou poeiras para fora da área dos trabalhos;
  - d) As vedações devem ser bem amarradas a uma estrutura rígida de suporte, de forma a impedir que se soltem.
3. Os andaimes instalados em espaço público são de modelo homologado.
4. Sempre que a instalação de tapumes, ou outros meios de proteção, provoque uma redução dos níveis de iluminação pública para valores inferiores a 15 lux, o dono da obra deve instalar iluminação provisória, voltada para a via pública, para garantir a circulação pedonal e automóvel em condições de segurança.

O funcionário que efetua a receção procede à verificação da instrução do processo e, na eventualidade de existirem elementos em falta, assinala na presente ficha a deficiência encontrada.

O funcionário

Data

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_